PL 50/15

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. Nº 103/15
EM 30/4/15 2a

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o Conselho de Pastores de São Vicente pretender utilizar a Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim, para a realização de evento denominado "Concentração da Paz", no dia 22 de agosto do corrente ano, no perído das 14h30 às 22 horas;

Considerando tratar-se oportunidade de integração de muitos fiéis, não somente de São Vicente, mas de outras cidades da nossa região, e

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 50 /15 – DOCUMENTO N.º 863/15

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim**, pelo **Conselho de Pastores de São Vicente**, no dia 22 de agosto de 2015, para realização do evento Concentração da Paz.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim – Tom Jobim, pelo Conselho de Pastores de São Vicente, no dia 22 de agosto de 2015, no período das 14h30 às 22:00 horas, para a realização do evento denominado Concentração da Paz, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 30 de abril de 2015.

ALFREDO MOURA

TEC0203/CK/AD/er